

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## DECRETO Nº 11.042, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9932/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde  
4.4.90.51 - Obras e instalações (785) R\$ 80.000,00  
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários  
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas (820) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 85.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (815) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0040

- Superavit financeiro  
Recurso 0001 - Livre R\$ 80.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## DECRETO Nº 11.043, DE 06 DE MAIO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9802/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (758)	R\$ 7.790,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 7.790,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (755)	R\$ 7.790,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 7.790,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## DECRETO Nº 11.044, DE 06 DE MAIO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9827/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (220) R\$ 100.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (209) R\$ 50.000,00  
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.1036 - Ampliação de Ginásios, Parques e Praças  
4.4.90.51 - Obras e instalações (233) R\$ 50.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## DECRETO Nº 11.045, DE 06 DE MAIO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9319/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
26.782.0011.2239 – Manut. do Fundo Mun. de Trânsito - FUMTRÂNSITO  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (1094) R\$ 5.400,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.400,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
26.782.0011.2239 – Manut. do Fundo Mun. de Trânsito - FUMTRÂNSITO  
3.3.90.14 - Diárias - civil (1035) R\$ 5.400,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## DECRETO Nº 11.046, DE 06 DE MAIO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9402/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
26.782.0011.1002 - Controle e Fiscalização do Trânsito  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1024) R\$ 100.000,00  
Recurso: 1019

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública  
26.782.0011.2239 - Manut. do Fundo Mun. de Trânsito - FUMTRÂNSITO  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1041) R\$ 100.000,00  
Recurso: 1019

Total SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superavit financeiro  
Recurso 1019 - Multas Trânsito R\$ 200.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## DECRETO Nº 11.047, DE 06 DE MAIO DE 2019.

*Altera Decreto nº 11.033, de 24 de abril de 2019, que abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente administrativo 8318/2019

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 11.033, de 24 de abril de 2019, que abre crédito suplementar, passando a vigorar com a seguinte redação:

2º..... "Art.

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (2) R\$ 61.501,23

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 61.501,23"

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 229-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 5833/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Kamila Stamm Wolker e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

ANDRESSA CRISTIANE HENTGES – 227º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 230-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 6673/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Lisandra Cristina Gross e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

ROSANGELA NATALIA MONTEIRO – 228º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 231-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 2462/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Mônica Pinheiro Vaz e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

FRANCINI KOLLING – 229º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 232-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 2899/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Daiane Halmenschlager e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

LAURA FAZENDA MORAES DE BORBA – 230º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 233-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 3190/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Adriana Cristina Pena e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

MARIANA BRANDT – 231º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 234-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 6672/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Marinês Diehl e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

ELBIA SUSANA DE OLIVEIRA BRIAO – 232º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 235-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 2906/2019, considerando a aposentadoria por invalidez da servidora efetiva Elisete Ferrari Mayer e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

SUZANE INES KIST – 233º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 236-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 6668/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Mariângela Costa Schneider e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor Anos Iniciais.

Professor Anos Iniciais

DANUZA ARIELI DRESCH – 42º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 237-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 180/2019, considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de maio de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor Anos Iniciais.

Professor Anos Iniciais

MARINES VEDOY DA ROSA – 43º Lugar

Lajeado, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 238-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 10059/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Carine Regina Rossner e a desistência da candidata Ádina Ulrich,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

LEILA DA SILVA REIS - Classificação 62º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## EDITAL SEAD Nº 239-03/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(S) NOVO(S) DIRETOR(ES) DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e ao art. 17 da Lei Complementar nº 002/2016, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, que tenham interesse em participar do processo de escolha do(s) novo(s) Diretor(es) da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado – RPPS.

As regras para a inscrição, prazos e demais requisitos, estão dipostas neste Edital, conforme segue:

1 - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E PADRÃO DE VENCIMENTO:

FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS (*)	VAGAS	PADRÃO
Diretor Geral	33h semanais	Curso Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito com inscrição no respectivo Conselho, ou Curso Superior em qualquer área, com especialização em gestão pública	1 vaga	FG - 7
Diretor Previdenciário	33h semanais	Curso Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito com inscrição no respectivo Conselho, ou Curso Superior em qualquer área, com especialização em gestão pública	1 Vaga	FG - 6
Diretor Administrativo/ Financeiro	33h semanais	Curso Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito com inscrição no respectivo Conselho, ou Curso Superior em qualquer área, com especialização em gestão pública	1 Vaga	FG - 6

(\*) Salvo se, o servidor candidato, cumpridas as formalidades para acesso ao exercício da profissão, restar certificado pelo respectivo órgão que ele se encontra restrito, suspeito ou impedido de receber a habilitação profissional por motivo vinculado às atividades descritas no rol de funções do cargo atualmente investido.

1.1 - Da Síntese das atribuições dos Diretores da Unidade Gestora do RPPS:

### DIRETOR GERAL

ATRIBUIÇÕES: Direção e administração geral da Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM. Representar ativa e passivamente ao Fundo de Pre-

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO N° 0780

vidência Social do Município de Lajeado – FPSM, limitado a sua subordinação à Secretaria da Administração, em suas relações com o Município, com órgãos e entidades públicas e privadas e pessoas física ou jurídica interessada. Convocar os membros do Conselho de Administração para decisões de todos os atos que envolvam interesses da Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a legislação da Previdência Municipal. Expedir resoluções e ordens de serviços necessárias ao bom funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM. Contratar, na forma da lei e após aprovação do Conselho de Administração, a prestação de serviços para a gestão dos ativos do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM. Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes a Unidade Gestora e ao Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM. Delegar competência aos Diretores. Submeter às contas, os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Conceder, revisar ou cancelar os benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais de cargo efetivo, submetendo-o a homologação do Chefe do Poder Executivo. Delegar poderes ou constituir procuradores para fins específicos ou gerais de representação nas esferas administrativas ou judiciais.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Executar a atividade de elaboração e processamento das folhas de pagamento relativas aos benefícios previdenciários do RPPS. Realizar o atendimento aos segurados e dependentes do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM. Instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários. Zelar pela guarda e manutenção das informações e dos processos de concessão de benefícios previdenciários. Acompanhar a legislação federal relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, propondo ao Diretor Geral as atualizações que se fizerem necessárias. Executar o procedimento administrativo de compensação previdenciária. Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes. Supervisionar juntamente com o Conselho Técnico as atividades de perícia médica e reabilitação profissional. Executar a atividade de acompanhamento dos benefícios previdenciários. Emitir pareceres técnicos sobre questões de natureza previdenciária. Substituir o Diretor Geral e o Diretor Administrativo/Financeiro, na hipótese de ausências, caso necessário. Motivar os atos administrativos relacionados à sua Unidade Gestora que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração. Motivar os atos administrativos relacionados à sua Unidade Gestora que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração. Disponibilizar ao segurado e, na sua falta, a seus dependentes, as informações constantes de seu registro individualizado. Elaborar os relatórios atinentes a sua área solicitados pelo Ministério da Previdência Social. Enviar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE todos os processos de inativações e pensões; encaminhar para perícia médica os processos de inativações por invalidez. Expedir certidões decorrentes de seus registros e assentamentos; orientar os beneficiários e seus dependentes no que tange as questões previdenciárias. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, nas matérias de sua competência. Proceder quaisquer diligências à residência

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

de beneficiários, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades. manter-se informado sobre a política previdenciária. Auxiliar os atos do Diretor Geral, relativos à sua área de atuação. Elaborar estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência.

## DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

ATRIBUIÇÕES: Proceder a arrecadação das contribuições previdenciárias devidas pelos entes patronais, pelos servidores ativos, inativos e pensionistas. Motivar os atos administrativos relacionados à sua Diretoria que envolva a utilização de recursos previdenciários oriundos da taxa de administração. Proceder ao empenho e a liquidação das despesas. Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo. Proceder à inscrição da dívida ativa e tomar as medidas administrativas necessárias à sua cobrança. Elaborar a ordem cronológica dos pagamentos. Elaborar a ordem cronológica de pagamento de precatórios. Manter o controle cronológico das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie. Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie. Substituir o Diretor Geral e o Diretor de Previdência, na hipótese de ausências, caso necessário. Praticar os seguintes atos administrativos, em conjunto com o Diretor Geral: a) avaliar a política anual de investimentos dos recursos previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM; b) participar da elaboração dos anteprojetos relativos ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, a serem encaminhados ao Conselho Fiscal; c) subscrição de cheques e demais documentos relativos à movimentação dos recursos previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado – FPSM; d) lavratura dos contratos administrativos, convênios, ajustes e demais instrumentos similares; e) cobrança na hipótese de atraso nos pagamentos ou nos repasses das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS; f) dar ciência ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal na ocorrência das hipóteses previstas na alínea anterior. Dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho do RPPS de acordo com a política e diretrizes estabelecidas. Cumprir e fazer cumprir todas e demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS. Elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle. Realizar inspeções nas contas públicas que geram os recursos previdenciários e de assistência à saúde do servidor municipal. Executar medidas e providências oriundas do órgão de controle interno. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, nas matérias de sua competência. Manter-se informado sobre a política previdenciária. Auxiliar os atos do Diretor Geral relativos a sua área de atuação.

## 2 – DAS EXIGÊNCIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DA UNIDADE GESTORA DO RPPS:

Nos termos do art. 17, § 4º da Lei Complementar 002/2016, os membros da Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado deverão atender as seguintes exigências:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

- I – ser servidor público efetivo do Município de Lajeado;
- II – não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou possuir condenação criminal;
- III – não estar em gozo de auxílio-doença;
- IV – não exercer cargo eletivo.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 09 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019	Das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h na sexta-feira	Prefeitura de Lajeado SEAD – RH Rua Coronel Júlio May, 242, 2º andar

#### 3.1 – Das Condições para a inscrição:

3.1.1 – Ser servidor público municipal ocupante de cargo efetivo;

3.1.2 – Comprovar Curso Superior completo em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis, ou Curso Superior em qualquer área de conhecimento com pós-graduação em gestão pública;

3.1.3 – Apresentar certidão negativa de protesto da Comarca de domicílio do servidor.

3.1.4 - Apresentar folha corrida no Fórum ou pelo site [https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida](https://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida)

#### 3.2 – Da Documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

3.2.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos documentos elencados no item 3.1 deste Edital, bem como:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma, certificado, histórico ou atestado de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1;

c) *Curriculum Vitae*;

3.2.2 – Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.2, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento, ou separação/divórcio, ou de inserção de nome.

3.2.3 – A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, mediante apresentação dos documentos citados no item 3.2.

3.2.4 – A inscrição poderá que ser feita por procuração, com poderes específicos para a inscrição no processo de escolha. A procuração deverá estar acompanhada de cópia do

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.2.5 – No momento da inscrição, o candidato deverá informar a qual Função Gratificada deseja concorrer, em primeira e segunda opção, conforme Anexo I deste Edital.

## 4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 – O presente Edital tem como objetivo propiciar aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, que atendam aos requisitos elencados na Lei Complementar nº 02/2016, a inscrição para concorrer a vaga de Diretor na Unidade Gestora do Fundo Próprio de Previdência Social do Município.

4.2 - A escolha dos Diretores da Unidade Gestora do Fundo Próprio de Previdência Social do Município é prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.3 - Os Diretores da Unidade Gestora do Fundo Próprio de Previdência Social do Município exercerão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

4.4 – A análise da recondução de um ou mais Diretores da atual Unidade Gestora do Fundo Próprio de Previdência Social do Município, ocorrerá após o período de inscrição dos servidores interessados em concorrer às vagas.

4.5 - O Prefeito Municipal nomeará Comissão composta por servidores públicos municipais, para realizar a análise dos documentos exigidos neste Edital.

4.6 - A lista dos servidores aptos a concorrer a vaga de Diretor(es) da Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Município, será submetida à análise do Prefeito Municipal, que escolherá o(s) novo(s) Diretor(es).

4.7 - A inscrição dos candidatos não vincula a escolha do Prefeito Municipal, apenas oportuniza a participação e conhecimento de todos servidores habilitados para os cargos.

4.8 – Após a escolha do Prefeito Municipal, a Secretaria de Administração entrará em contato com o(s) servidor(es) selecionado(s). O(s) servidor(es) selecionado(s) terá(ão), o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para dizer se aceita a nomeação para a Função Gratificada de Diretor.

4.9 – O(s) servidor(es) escolhido(s) passarão a exercer as funções na Unidade Gestora do Fundo Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado, após a expedição de Portaria de nomeação.

4.10 – O(s) servidor(es) escolhido(s) deverá(ão) desempenhar as funções de Diretor da Unidade Gestora do Fundo de Próprio de Previdência Social do Município com exclusividade na função.

4.11 – Os documentos apresentados para a inscrição não serão devolvidos aos servidores.

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

5.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

5.2 – As publicações sobre o processamento deste Edital serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à SEAD/RH e no site [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), no link Diário Oficial.

5.3 – É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar a publicação de todas as etapas do Edital nos meios de comunicação referidos no edital.

5.4 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Cronograma do Edital

LAJEADO, 08 DE MAIO DE 2019.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(S) NOVO(S) DIRETOR(ES) DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.		
Cargo Efetivo que ocupa:		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		
Opção 1:		
Opção 2:		

DECLARO que as informações acima prestadas são verídicas, bem como, tenho conhecimento das instruções constantes neste Edital, desde já, me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	De 09/05 a 24/05/19
Publicação e homologação das inscrições	Até 28/05/19
Publicação dos selecionados pelo Prefeito	Até 07/06/19
Prazo para aceitação do servidor	Até 12/06/19
Publicação da Portaria de Nomeação	Até 14/06/19
Início do mandato de Diretor na Unidade Gestora do RPPS	24/06/19

OBS: O cronograma das datas do Edital poderá ser alterado, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos servidores inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0780

---

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 22/05/2019, às 14h00, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 06 de maio de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.